



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº 618030/2007

Licenciamento Ambiental Nº 09999/2005/001/2005	LIC	DEFERIMENTO
Certidão Nº:		
APEF Nº:	-	-
Reserva legal Nº:	-	-

Empreendimento: CERÂMICA SAFFRAN S.A.	
CNPJ: 18.751.354/0001-33	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: NÃO	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-04-1	Fabricação de Materiais Refratários	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gizelda de Melo Machado – Oliveira e Marques Engenharia e Representações Ltda	Registro de classe CREA 33.028/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Saffran-Linco – PA COPAM Nº 0293/2001/003/2003	Deferimento
Portaria de outorga 1660/2007	Deferimento

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF Nº 32/2007	DATA: 08/03/2007
--	------------------

Data: 28/11/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 0.872.020-3	
Alexandre Ferreira	MASP: 1.147.022-2	
Alder Marcelo de Souza	MASP: 1.178.141-6	
Patrícia B. A. C. Damasceno	MASP 1.150.200-2	

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/11/07 Página: 1/9
---------------------	---	-------------------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Instalação em caráter corretivo do empreendimento Cerâmica Saffran S.A., pertencente ao Grupo Saffran, localizado no município de Itaúna/MG, no povoado denominado "Paulas", aproximadamente a 8 Km da sede do município, na zona rural do município de Itaúna.

A Cerâmica Saffran S.A. se propõe a fabricar produtos refratários especiais para atender às exigências dos segmentos do mercado de consumo interno e exportação para países da América Latina em geral. O terreno onde está a Fábrica da Cerâmica Saffran localiza-se interligado à área da empresa Saffran-Linco, que já está licenciada, sendo que ambas pertencem ao mesmo grupo societário: o Grupo Saffran. O empreendimento terá capacidade de produção prevista de 3.000 toneladas/dia, correspondente a 36.000 toneladas/ano, fato este que nos levou, de acordo com a DN 74/2004, a classificar o empreendimento como classe 5.

Em resposta ao ofício SUPRAM-ASF/DAO Nº 091/2007, o empreendedor contestou a classificação do empreendimento, e com justificativa técnica apresentada o empreendimento voltou a ser classe 3. O parâmetro da DN 74/04, código B-01-04-1 refere-se a ton/ano de **argila** que é de 7.200 ton/ano, muito abaixo do limite legal de 20.000 ton/ano para caracterizar, mudança de classe do empreendimento.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 08/03/2007 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 032/2007, onde foi constatado, dentre outras coisas, que o local destinado à instalação do empreendimento não está em área de APP; é servido por todos os serviços de infra-estrutura básica, tais como: energia elétrica, sistemas de abastecimento de água, coleta de esgotos e drenagem pluvial.

Vale ressaltar que na data da vistoria, a empresa já havia começado sua implantação, motivo pelo qual a empresa mudou da fase de Licença Prévia combinada com Licença de Instalação para Licença de Instalação em caráter corretivo. Os refeitórios e vestiários ainda não foram implantados. De acordo com o projeto apresentado o local de implantação dos mesmos já está definido. O leito de secagem já está em implantação, juntamente com a elevatória, o reator anaeróbico (RAFA) e lagoa de estabilização.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, inclusive para regularização da utilização de recurso hídrico, vez que há um poço tubular que fornece água para as duas unidades fabris.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela empresa Oliveira e Marques Engenharia e Representações Ltda, com a respectiva ART(s) da técnica responsável.



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização Geral

O local destinado à instalação do empreendimento encontra-se à margem da Rodovia MG 431 que liga a cidade de Itaúna a Pará de Minas, Km 37,5 – Povoado de Paulas, distando 8 Km do trevo de Itaúna.

O galpão onde serão implantados os processos de fabricação de produtos refratários da Cerâmica Saffran ocupará uma área de 14.550 m², totalizando uma área construída de 24.590 m², o que perfaz uma área de 40.000 m².

O sistema de coleta e drenagem de águas pluviais da cobertura do novo galpão será implantado e interligado à rede existente utilizada pela Saffran-Linco. Serão construídas novas unidades de vestiários e restaurante a serem compartilhados pelas duas unidades fabris, cujas instalações hidráulico-sanitárias serão interligadas ao sistema de esgoto sanitário existente, sendo que este será ajustado à nova situação.

Conforme informado em vistoria a construção do galpão começou há aproximadamente um ano e o mesmo já se encontrava em fase final de acabamento. Verificou-se que o alicerce onde serão instalados o túnel e o secador, já estava construído.

As linhas a serem implantadas dentro do projeto de implantação das atividades fabris da Cerâmica Saffran estão relacionadas na TABELA 1.

TABELA 1: Linhas a serem implantadas

Área	Equipamentos
Conformação, Extrusão de Tarugos Refratários.	Prensas elétricas ou pneumáticas e extrusoras de massa refratária
Secagem de Materiais Refratários	Estufa de seis câmaras e um secador
Queima de Materiais Refratários	Forno túnel
Escolha e Inspeção Final de Produtos Acabados	Máquinas e equipamentos produtivos
Carregamento e Expedição de Produtos Acabados	Não está prevista a instalação de máquinas
Banheiros, Vestiário e Refeitório.	Não tem
Sectores Administrativos	Estruturas existentes na empresa Saffran-Linco serão aproveitadas.

A capacidade produtiva da Cerâmica Saffran será limitada pela capacidade de queima do forno túnel a ser instalado, capacidade essa prevista em 3.000 ton/mês, que deverá ser atingida dentro de 2 anos, caso o mercado brasileiro de refratários mude seu

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/11/07 Página: 3/9
--------------	---	-------------------------------



atual perfil, o que os especialistas indicam, ocorrerá em 5 (cinco) anos. Ainda assim, o consumo de argila manter-se-á na faixa de 12.000 ton/ano.

O empreendimento funcionará com 250 funcionários, com jornada de trabalho de 8:00 às 17:30 para o setor administrativo e de 6:00 às 22:40 para o setor industrial distribuídos em 2 turnos. Atualmente, conforme informado em vistoria, o empreendimento está funcionando em sua fase de instalação com 40 funcionários, dependendo da necessidade podendo chegar a 60 funcionários em turno de até 24 horas.

Insumos / Matéria-Prima

A Cerâmica Saffran utilizará como matéria prima, massa refratária preparada na Saffran-Linco.

A demanda de energia elétrica prevista para atendimento das duas empresas (Cerâmica Saffran e Saffran-Linco) é de 980 a 1.000 kWh e será destinada ao acionamento de motores de monotrifos, bombas hidráulicas dos circuitos dos processos, compressores, circuito de iluminação e motores das prensas.

Haverá consumo de combustível, óleo "BPF", que será utilizado no processo de queima realizado no forno túnel e abastecimento das empilhadeiras. O local de instalações dos tanques já está contemplado na planta das duas unidades fabris.

Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos a serem instalados para o processo de fabricação de refratários da Cerâmica Saffran são:

- 10 Prensas elétricas ou pneumáticas;
- 06 Extrusoras de massa refratária;
- 01 Elevador de canecas;
- 02 Carros dosadores elétricos;
- 01 Estufa (constituída por 6 câmaras);
- 01 Secador;
- 01 Forno túnel;
- 02 Empilhadeiras
- 01 Pá Carregadeira.

Em vistoria verificou-se que o alicerce onde serão instalados o forno túnel e o secador já estava construído e estavam de acordo com a planta da Unidade Fabril de Itaúna. Nesta planta está bem definido o que se refere à unidade Saffran-Linco e que será a unidade Cerâmica Saffran. Estão contempladas nesta planta as áreas de tancagem do óleo combustível que será usado no empreendimento e o local onde instalar-se-ão restaurante e vestiário. A área de montagem da entrada e saída das vagonetes já estava em processo de fundação.



2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento localiza-se em zona rural. Na planta que contempla a rede de drenagem, há uma área de 59.000 m² de mata natural e de preservação permanente. O empreendimento apresentou duas matrículas, nº 5.517 e 6.179, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna. A reserva legal encontra-se averbada à margem da Matrícula 5.517, perfazendo uma área de 12,00 hectares em duas glebas, no interior da propriedade.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não há necessidade de documentação deste tipo, visto que o mesmo já havia sido autorizado pelo IEF no processo 1307039/02 para o empreendimento Saffran-Linco Ltda, que autorizou a limpeza de pastagens com cortes de árvores e com abertura de estrada interna, para formação de um pátio, com área de 2,5 ha.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Em razão de inexistir Intervenção em APP, não houve exigência dessa autorização.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendedor oficiou ao órgão informando que o poço tubular outorgado devidamente conforme Portaria IGAM 1660/2007, localizado nas seguintes coordenadas: Lat 20° 00' 26" e Log 44°36'16", em nome da unidade Saffran-Linco Ltda tem condições de atender às unidades industriais do Grupo Saffran, ou seja, Saffran-Linco e Cerâmica Saffran. O consumo da para a Cerâmica Saffran será de 30 m³ conforme informado no RCA. O poço tubular tem capacidade para atender às duas unidades. Na portaria de outorga o poço foi condicionado a implantar horímetro e hidrômetro. Será condicionada a retificação da portaria de outorga para inserção de ambos os empreendimentos como outorgados.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Com relação à implantação da nova unidade de fabricação de refratários, destacam-se os impactos decorrentes das atividades de construção civil envolvendo movimentação de máquinas, equipamentos e materiais, com conseqüente geração de ruídos e poeiras.

Os efluentes líquidos gerados provêm das seguintes fontes:

- Águas pluviais captadas nos telhados e interligadas à rede drenagem existente que encaminha a água para o Córrego dos Paulas através de canaletas já implantadas,



- Esgoto sanitário gerado pelos funcionários que estão trabalhando na construção do galpão da Cerâmica Saffran. Há expectativa que a empresa Cerâmica Saffran absorva um efetivo de 250 empregados. Atualmente, o empreendimento conta com uma Estação de Tratamento de Esgoto composta por uma lagoa de estabilização. Com a implantação da fábrica Cerâmica Saffran, o aumento da produção de esgotos sanitários exigirá a adequação/ampliação da ETE para nova vazão do efluente. O efluente tratado será lançado no Córrego dos Paulas.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras foram propostas com base nos impactos relacionados no item anterior, a saber:

- **Resíduos Sólidos e Ruídos:** Nesta fase de implantação do empreendimento destacam-se os impactos decorrentes das atividades de construção civil envolvendo movimentação de máquinas, equipamentos e materiais, com a conseqüente geração de ruídos e poeiras, os quais serão mitigados operacionalmente com placas de advertências, sinalizações e com uma gerência de engenharia capacitada ao manejo dessas situações. Será pedido a umidificação dos pátios onde há geração de poeiras.
- **Efluentes Líquidos Domésticos:** Quanto aos efluentes líquidos sanitários foi apresentado planta geral para a rede coletora de esgotos sanitários provenientes dos dois galpões, vestiários, refeitórios e portaria. Os efluentes líquidos serão coletados por tubulações de PVC, direcionados para a ETE, daí para a Lagoa de Estabilização e depois de tratados serão direcionados para o Córrego dos Paulas. A ETE com as melhorias a serem implantadas, será composta das seguintes unidades: gradeamento; calha Parshall; elevatória de esgoto bruto (01 unidade); reator anaeróbico de fluxo ascendente com manta de lodo – RAFA (01 unidade); leito de secagem de lodo (02 unidades) e lagoa de estabilização (01 unidade).
- **Efluente Líquido Industrial:** Não há geração de efluentes líquidos industriais nesta fase de implantação do empreendimento.
- **Águas Pluviais:** O projeto da rede de drenagem pluvial contempla os dois empreendimentos. Todo o sistema de drenagem está interligado por canaletas com caixas de retenção de sólidos e caixas amortecedoras de vazão e antes de desaguar no Córrego dos “Paulas” o projeto contempla uma caixa retentora de sólidos. Em vistoria verificou-se que a manutenção das caixas retentoras de sólidos estavam operando de forma saturada. Será condicionada a manutenção periódica das mesmas.

2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As medidas compensatórias não serão contempladas nesta fase.

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 28/11/07 Página: 6/9
--------------	---	-------------------------------



2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e a fase pleiteada é a adequada ante a constatação da equipe de análise de que se tratava de licença de caráter corretivo.

Houve integral ressarcimento dos custos de análise. As publicações referentes ao requerimento da licença prévia foram feitas a contento.

O empreendimento localiza-se em área rural e sua reserva legal encontra-se devidamente averbada à margem da matrícula do imóvel. Não haverá supressão de vegetação ou intervenção neste recurso, tampouco serão utilizados produtos ou subprodutos da flora, o que isenta o empreendimento de documento de Autorização para Exploração Florestal.

Quanto ao uso de recursos hídricos, há uma particularidade a se ressaltar. O complexo fabril contempla dois empreendimentos de localização contígua, mas cada empresa tem CNPJ e atividades distintas. Há uma portaria de outorga, de nº 1.660/2007 autorizando o uso de água pelo empreendimento Saffran-Linco S.A., cuja retificação será sugerida em foro de condicionante para formalização da licença de operação, vez que a Cerâmica Saffran pretende utilizar o mesmo recurso hídrico quando iniciar as atividades.

Feitas essas considerações, a análise interdisciplinar aponta no sentido de deferimento do processo, à luz dos estudos apresentados e das constatações advindas da vistoria.

É de suma importância ressaltar que a garantia da eficiência dos sistemas de gerenciamento ambiental é dada pelo projetista.

3. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 09999/2005/001/2005, a equipe de análise sugere a concessão da Licença de Instalação Corretiva da Cerâmica Saffran S. A., localizada no município de Itaúna, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 6 (seis) ANOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 01/11/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 0.872.020-3	
Alexandre Ferreira	MASP: 1.147.022-2	
Alder Marcelo de Souza	MASP: 1.178.141-6	
Patrícia Braga Arruda César Damasceno	MASP: 1.150.200-2	

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 28/11/07
Página: 8/9



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 09999/2005/001/2005		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: CERÂMICA SAFFRAN S. A.		
CNPJ: 18.751.354/0001-33		
Atividade: Fabricação de Materiais Refratários		
Endereço: Rod. MG 431, km 37,5		
Localização: Povoado Paulas		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar Estação de Tratamento de Esgoto Sanitários de acordo com o projeto anexado na pág 61 do processo de licenciamento, com as devidas unidades propostas no RCA/PCA. <i>Obs: Apresentar relatório fotográfico no processo de Licença de Operação.</i>	Formalização da LO
2	Apresentar contrato e/ou declaração da empresa a qual promoverá o recolhimento do lodo oriundo da lagoa de estabilização da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitários.	Anteriormente ao início de operação da ETE.
3	Finalizar a implantação da rede drenagem pluvial, de acordo com projeto apresentado no processo de licenciamento pág 60. <i>OBS: Apresentar relatório fotográfico no processo de Licença de Operação.</i>	Formalização da LO.
4	Apresentar cronograma de manutenção da rede de drenagem pluvial, parcialmente instalada, informando a destinação dos sólidos retidos nas caixas de sedimentação.	60 dias a partir da notificação da concessão da Licença de Instalação Corretiva.
5	Implantar bacia de contenção para área de tancagem de óleo de acordo com a DN 108/2007	Formalização da LO.
6	Promover umidificação das vias internas e externas onde houver emissão de poeiras.	Durante a vigência da LIC.
7	Apresentar retificação da portaria de outorga 1660/2007 incluindo a Cerâmica Saffran como usuária do mesmo recurso hídrico, bem como especificando a vazão autorizada para cada uma das unidades fabris.	Formalização da LO.